

PROJETO DE LEI

Nº

32

2010

AUTORIA

DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

**EMENTA**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE.

**DISTRIBUIÇÃO**

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 153  
De 151 julho 2010

Em 7 Rec Por

PROJETO DE LEI 32/10  
PROTOCOLO DE ENTRADA DO  
EXPEDIENTE LEGISLATIVO  
03.03.10 *Deis*



**Considera de Utilidade Pública a  
Sociedade Beneficente de Maracanaú  
no Município de Maracanaú/Ce.**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
DECRETA:**

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Maracanaú, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Maracanaú, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2010.

  
**JÚLIO CÉSAR  
DEPUTADO ESTADUAL**



## Justificativa

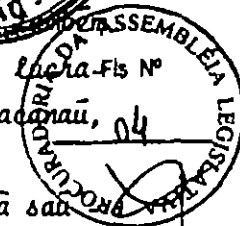
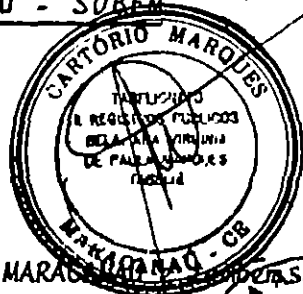
A SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, tem como finalidade o desenvolvimento de atividades técnico-educacionais, culturais e sociais.

Fundamentados em seus objetivos, que privilegiam a difusão, o fomento e o desenvolvimento educacional, mediante a aprendizagem técnica, visando à melhoria da educação naquele município e a capacitação de recursos humanos para o mercado de trabalho. A SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ tem relevante interesse público, merecendo, entretanto, a sua declaração de Utilidade Pública Estadual.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized name followed by a horizontal line.

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração e objeto



Art. 1º - Sob a denominação de SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ, designada pela sigla SOBEM, fica constituída esta entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, sede e foro no Município de Maracanaú, Estado do Ceará.

Art. 2º - A SOBEM tem por finalidades as promoções de assistências à saúde, educação, esporte e lazer do seu quadro social, através da criação de setores especializados ou mediante convênios com entidades congêneres da administração pública e/ou da iniciativa privada.

Art. 3º - Nas atividades sociais, a SOBEM não fará distinção quanto a raça, cor, condição social e credos religioso e político de seus associados.

Art. 4º - Poderá a SOBEM, para o pleno cumprimento de suas finalidades possuir unidades de prestação de serviços, escritórios de representação e outros órgãos administrativos e assistenciais, que poderão ser instalados em quaisquer localidades do Estado do Ceará.

Capítulo II  
Dos sócios

Original - emitido em nota de Maracanaú Em testemunho da V. Exa. 19 OUT 2009 AUTENTICAÇÃO 03 DO 803384

ESTÓRIO GUERREIRO / 241 Oriente N. 1.511 / 241 - Maracanaú - CE - Fone 33.1.1025

ESTABELECEMENTO REGISTRADO Nº 03 DO 803384

ESTABELECEMENTO REGISTRADO Nº 03 DO 803384

Art. 5º - A SOBEM é formada por número limitado de sócios, distinguidos nas categorias de Fundadores e Contribuintes.

Art. 6º - Sócios Fundadores são todos aqueles que participaram da constituição da SOBEM, assinaram sua ata constitutiva e este Estatuto, e Sócios Contribuintes os que ingressarem posteriormente no quadro social.

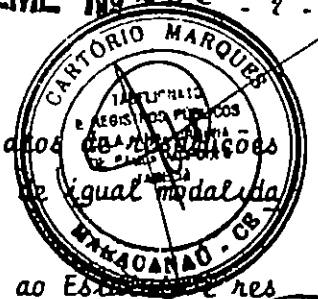
Art. 7º - Os Sócios Fundadores, nas Assembleias Gerais, terão voto privilegiado com valor duplo e somente serão excluídos do quadro social por falecimento, vontade expressa própria ou atraso seguido a três ou mais mensalidades.

Art. 8º - Aos Sócios Contribuintes serão aplicados os preceitos do artigo anterior, excetuando-se o valor duplo do voto em Assembleias Gerais.

Art. 9º - Constitui-se motivo especial de exclusão, independentemente dos textos dos artigos precedentes, o desrespeito, no todo ou em parte, das normas deste Estatuto, determinado pela Diretoria, com recurso à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim.

Art. 10 - São direitos dos sócios quites com suas obrigações estatutárias

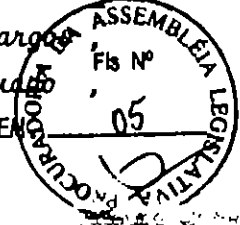
- a) votar e ser votado para os cargos eletivos,
- b) participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto, observados os princípios do Art. 7º,
- c) utilizar-se de todas as prestações de serviços da sociedade e participar de suas promoções, bem assim, seus dependentes.



Art. 11 - São deveres dos sócios :

a) cumprir as determinações estatutárias e atos da Diretoria e das Assembléias Gerais, atos estes considerados de igual modalidade de dos contidos neste Estatuto para finalidade do Art. 9º.

b) Zelar pelas obrigações sociais, respeito ao Estado e responsabilidade total aos bens sob suas guardas, quando nos exercícios de cargo, funções e empregos da sociedade, bem assim, na qualidade somente de associado respondendo por todas suas atitudes perante os órgãos competentes da SOBEM.



Capítulo III

Da administração

Art. 12 - A SOBEM será administrada :

a) pela Assembléia Geral ;

b) pelo Conselho Fiscal ; e

c) pela Diretoria.

Art. 13 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, instituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 14 - Compete à Assembléia Geral :

a) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal ;

b) decidir sobre reformas e modificações estatutárias ;

c) decidir sobre extinção da sociedade.

Art. 15 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para :

a) apreciar o relatório anual de atividades da Diretoria ,

b) discutir e decidir sobre as contas, o balanço e o inventário anual apresentados pela Diretoria, após apreciação do Conselho Fiscal ;

Art. 16 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando necessário, para apreciar matérias relevantes de interesse da sociedade, por convocação :

a) da Diretoria ;

b) do Conselho Fiscal ;

c) por requerimento escrito de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios em dia com suas obrigações.

Art. 17 - As convocações de Assembléias Gerais serão feitas por edital afixado na sede da instituição, por documentos circulares ou outros meios de comunicações, correspondências ou publicações na imprensa, com antecedência mínima de cinco (5) dias.

Art. 18 - Não totalizando o número mínimo de associados para instalação em primeira convocação, a Assembléia Geral realizar-se-á, em segunda convocação, uma hora após aquela, com qualquer número de sócios.

03 DO 803387

AUTENTICAÇÃO

19 OUT 2009

Em testemunho da verdade

o original exibido neste notas "Bou 118" Autenticapau, in "in" da verdade

ARTÓRIO GUERRIRO

Rua Odeessa Nº 116

Telefone 33.5102

PAR CANAL DE FONE 33.5102

JOSÉ AUGUSTO GUERRIRO DE S. L. A. S. NEIDE CUEIROZ DE OLIVEIRA e

Art. 19 - A Diretoria será integrada por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Assistencial, com mandatos de quatro (4) anos de duração, podendo ser reeleitos por igual período.

Art. 20 - Compete à Diretoria :

- elaborar o programa anual de atividades e apresentá-lo à Assembleia Geral para apreciação;
- elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades;
- articular-se com instituições públicas e/ou privadas, visando mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- contratar e demitir empregados;
- exercer todas as demais atividades administrativas-econômico-financeiro-sociais decorrentes de suas atribuições estatutárias previstas e de interesse das atividades da instituição.

Art. 21 - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês.

Art. 22 - Compete ao Presidente :

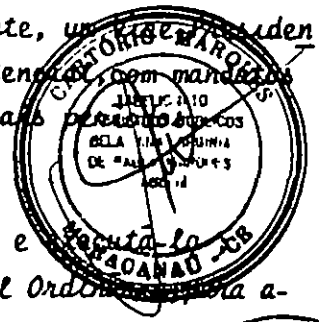
- representar a SOBEM ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente;
- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as resoluções da Assembleia Geral;
- presidir as Assembleias Gerais;
- Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, as autorizações de despesas e respectivos cheques;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 23 - Compete ao Vice-Presidente :

- substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- assumir o mandato, em casos de vacâncias, até o seu final;
- prestar, de modo geral e quando solicitado, colaboração ao Presidente.

Art. 24 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro :

- secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- coordenar e fiscalizar os serviços administrativos, econômicos e financeiros da sociedade, acompanhando suas escrituras e controlando todos os atos praticados em sua área;
- pagar as despesas da sociedade autorizadas pelo Presidente;
- apresentar demonstrativos de receitas e de despesas sempre que solicitados pelo Presidente, Conselho Fiscal e Assembleia Geral;
- apresentar, semestralmente, balancete ao Conselho Fiscal;
- manter em dia e conservar toda a documentação concernente às suas áreas funcionais.



AUTENTICAÇÃO  
03 DO 803389

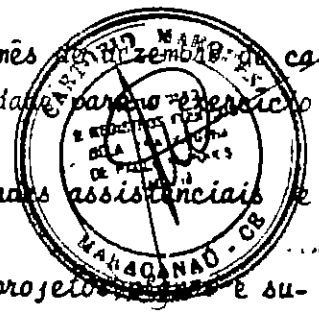
19 OUT 2009

ARTÓRIO GUERRA  
RUA ORIENTE N. 11  
CAMPUS CE FONE 33.7802

O original exibido nesta nota Dou  
Miguelacaju, da verd  
Em testemunho

Art. 25 - Compete ao Diretor Assistencial :

- a) planejar e submeter à Diretoria, até o mês de dezembro de cada ano, o programa assistencial da sociedade para o exercício seguinte ;
- b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades assistenciais e promocionais da sociedade ;
- c) sugerir, sempre que julgar conveniente, projetos e sugestões de interesse social à Diretoria ;
- d) manter entendimentos com entidades da administração pública e/ou iniciativa privada, objetivando a celebrações de convênios e contratos, bem assim, de ajudas em geral.



Art. 26 - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato coincidente com o da Diretoria.

Art. 27 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, aquele que será o Presidente e seu substituto eventual, com mandato por tempo igual ao do Conselho.

Art. 28 - Em caso de vacância de cargo de membro efetivo, o mandato será assumido pelo suplente eleito por ordem de precedência.

Art. 29 - Compete ao Conselho Fiscal :

- a) examinar os livros de escriturações da sociedade e documentos outros que julgar necessários ;
- b) examinar o balancete semestral da Diretoria apresentado pelo Diretor Administrativo-Financeiro ;
- c) apreciar os balanço e inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria ;
- d) oferecer parecer sobre aquisição e alienação de bens com valores superiores a dez mil (10000) Obrigações do Tesouro Nacional.

Art. 30 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocações de seus membros, da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Art. 31 - As atividades dos diretores, conselheiros e suplentes serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de quaisquer espécies de vantagens, lucros e/ou bonificações.

Capítulo IV

Do patrimônio

Art. 32 - O patrimônio social sera constituído de bens móveis, imóveis e

Em testemunho da verdade

19 OUT 2009

AUTENTICAÇÃO 03 DO 803391

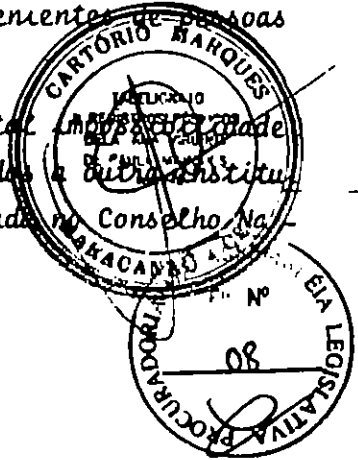
J. SE. AUGUSTO GUERRA DE BRITO - OFICIAL LAINEIDE M. ROZ DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA

ARTORIO GUERRA DE BRITO - OFICIAL LAINEIDE M. ROZ DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA

Rua Oriente Nº 131 - Maracanaú - CE - Fone 3371-1000

semoventes, contribuições dos associados, doações em geral provenientes de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público e/ou privado.

Art. 33 - No caso de dissolução da sociedade, por total ou parcial extinção de continuidade de funcionamento, seus bens remanescerem serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica e que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS.



Capítulo V

Das disposições gerais

Art. 34 - A SOBEM somente poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando tornar-se definitivamente impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35 - Este Estatuto poderá ser modificado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados reunidos em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 36 - Os casos omissos ou, porventura, dúbios do presente Estatuto, serão dirimidos pela Diretoria, com referendo da Assembleia Geral.

Art. 37 - A vigência deste Estatuto ocorrerá a partir da data de seu arquivo em Cartório.

Maracanã, 2 de janeiro de 1991.

*Jose Henrique de Sousa*

Reconheço a(s) firma(s) de Jose Henrique de Sousa  
Jose Carlos de Lourenco  
Jose de Lima e Alexandre de Oliveira Silva  
Maracanã, 13 de Jan de 1992.  
Em test. [Signature] de verdade

*Jose Carlos de Lourenco*  
*Alexandre de Oliveira Silva*

CARTÓRIO MARQUES  
Rod. CE 021 Km 04 Loja 05 Setor Bancário  
MARACANÃ - PAJUÇARA - RJ  
Tabellaria e Registrador

ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES  
TABELLARIA

Registros de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MARQUES  
Rod. CE 021 Km 01 Loja 05 Setor Bancário  
Fones 215-1275 e 215-1377  
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB O Nº 263  
Maracanã: 13 JAN 1992  
BELA ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES - OFICIALA

original exibido nesta nota  
Maracanã, em testemunho da  
Em testemunho da

19 OUT 2009

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE BRILHANTES DA SAÚDE CULTURAL DE OLIVEIRA - ESC

CARTÓRIO MARQUES  
BELA ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES  
Tabellaria e Oficial de Notas e Registros  
Rod. CE 021, Km 04, Loja 05, Setor Bancário  
MARACANÃ - PAJUÇARA - RJ



- + Irineu Soares de Almeida
- + Jovanna Lopes de Azevedo
- + Joice Maria da Sousa
- + Juarez M. Rodrigues


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
 SECRETARIA DE MARACANAÚ  
 CARTORIO MARQUES  
 OFICINA DE REGISTRO DE MARACANAÚ

011082

ATA ORDINARIA PARA ELEICAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ

Aos quinze do mes de dezembro do ano de 2009 as 18h na sede da SOBEM, sediada no bairro Belem, 401 Pararunguá, Maracanau-CE reuniram-se a diretoria e socios do qual foi lida por mim a ata anterior desta maxima e secretaoria. Abriu-se a reuniao e o presidente da instituicao fez o seguinte relato sobre a eleicao da nova diretoria da SOBEM e a forma de eleicao pleitoral de votacao dos respectivos socios. Foi dado por aberto e inicialmente os trabalhos e comecou a funcionar a nova diretoria da SOBEM

- Presidente: Everaldo Dantas de Castro
- Vice Presidente: Everaldo Dantas de Castro Filho
- Secretario: Felcio Medeiros Rodrigues
- Diretor financeiro: Jovina Rayse Soares Hilario
- Diretor Assistencial: Paulo Tadeu Bezerra da Silva
- Conselho fiscal:

- Edmar Dantas de Castro
  - Glauco Soares de Castro
  - Maria Cleonice de Azevedo
  - Daniel Dantas Godinho
- Suplentes

- Nemeide Alves
- Maria Gaudina Felix da Silva
- Juanir Canulencia
- Luiz de Marillac das Neves

Original exibido nesta nota. Duas cópias em testemunho da verdade.  
 19 OUT 2009  
 ATENCÃO 03 DO 803396  
 JOSE A. JESUS OLIVEIRA FILHO DE BRUNO CF  
 LAISNEIDE QUEIROZ DE OLIVEIRA ESC. AUT.

é dada por encargo da União e  
apurados. O presidente eleito de  
este município, a primeira de todos  
em sua história de vida é o presente  
que após lida e aprovada é assinada  
por todos os presentes.

~~Arturo Guerra~~  
Luis M. Lopez

Wilia Farias

Antônio Hamilton Lopez de Castro

Luis M. Lopez

Luiz Roberto de Almeida

Duvides

Mozes Soares Almeida  
João Maria de Sousa  
Fábio José de Castro  
Eduarda

Original exibido nesta nota Dou fe  
Maracalena  
Em testemunho da verdade  
19 OUT 2009  
AC  
JOSE AUGUSTO FERREIRA DE BRILHO OFIC  
LUISEIDE QUEIROZ DE OLIVEIRA ESC. AUTORIZADA  
AUTENTICAÇÃO  
03 DO 8082  
PAGA O REGISTRO CIVIL

Antônio Roberto Pereira

Tenente de Jus da Prefeitura Municipal

QUANTO A TIPOLOGIA E CARACTERÍSTICAS DA...  
por José Gabriel de Almeida, advogado...  
15495 FLORESTA LOPES FERREIRA, 13010-110...  
11 do sistema com o selo de autenticidade...  
11

AC 00867  
CARTÓRIO MARQUES  
2º OFÍCIO  
REGISTRO PÚBLICO  
15495 FLORESTA LOPES FERREIRA  
MARQUES-BA  
S. S. UNANAU

Estado do Ceará



PARÓQUIA SÃO JOSÉ DE MARACANAÚ

Atestado de Funcionamento

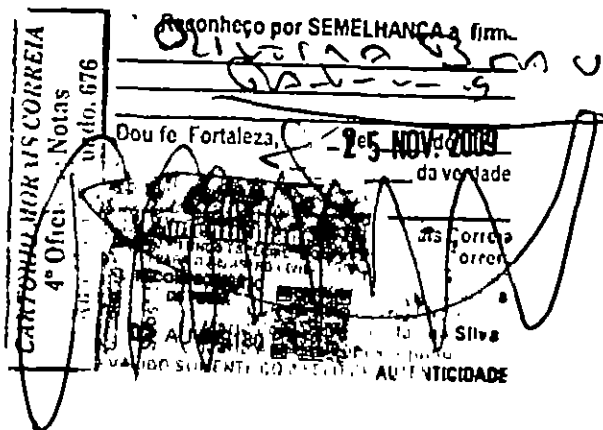
Atesto para fins de prova a quem interessar e aos órgãos competentes, responsáveis pela concessão do Título de Utilidade Pública Estadual que, a Sociedade Beneficente de Maracanaú – denominada SOBEM, entidade civil sem fins lucrativos, instituída há 14 (quatorze) anos neste município de Maracanaú-CE, estabelecido na Rua Belém nº 401, no bairro Piratininga – CEP 61 910-210 de CNPJ nº 63 458 301/0001-83, funcionou regularmente nos anos de 2007 e 2008 cumprindo com suas finalidades de promoções assistenciais a saúde, a educação esporte e lazer de seu quadro social, através de setores especializados ou mediante convênios com entidades congêneres da administração pública e ou da iniciativa privada

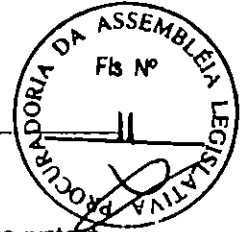


*Pe. Oliveira Braga Rodrigues*  
Pe. Oliveira Braga Rodrigues  
Pároco

Maracanaú, 23 de novembro de 2009

25 NOV. 2009





### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>63.458 301/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/01/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAU</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESCOLA TECNICA DE MARACANAU</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>R BELEM</b>	NÚMERO <b>401</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>61 905-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIRATININGA</b>	MUNICÍPIO <b>MARACANAU</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007 Emitido no dia <b>19/10/2009</b> às <b>12:32:46</b> (data e hora de Brasília)			

Voltar



Preparar Página para Impressão

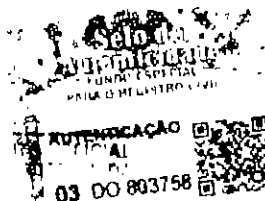
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)  
 Atualize sua página

CARTORIO GUERREIRO  
 Rua Oriente Nº 13  
 Maracanaú - CE Fone 3371-1111

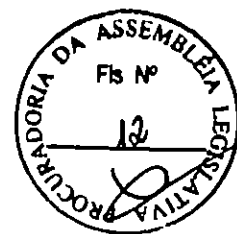
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

23 OUT 2009

JOSE AUGUSTO GUERREIRO DE B  
 LAISNEIDE GUEZÓZ DE OLIVEIRA E



# DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que a SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÛ, no exercício de 2008, não houve recebimento de subvenções sociais, conforme preceitua Lei Estadual nº 12.554, de 27 de Dezembro de 1995 e publicada, no Diário Oficial do Estado no dia 06 de Fevereiro de 1996

2009

**TABELIONATO PERGENTINO MAIA**  
 3o. Ofício de Notas  
 Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
 Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: [Jo5Kz8B0]-EDNIR DANTAS DE CASTRO, Maracanaú - CE, 19 de Novembro de 2009  
 RIBEIRO.....

Dou fe. Os: 033  
 Fortaleza-CE, 25 de Novembro de 2009.

Em testemunho da verdade

IA MAIA E. Sub.  
 HD - E. Autor.  
 - E. Autor.  
 - E. Aut.  
 - E. Aut.

Acordo:  
 02 AV 532200

A Comissão de Finanças

*Gany Soares de Carvalho*  
*Maria Elzomilma dos Santos*  
*Ednir Dantas de Castro Ribeiro*

Reconheço a(s) firma(s) de: *Seamus*  
 Em test. da verdade Fort. CE  
 25 NOV. 2009  
 Maria do Patrimônio Lázaro Castelo Branco Tabelião  
 Péricles Castelo Branco Neto Substituto  
 Sílvia Almeida Ferreira Esc. Autorizada

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: *Gany Soares de Carvalho*  
 Dou fe. Maracanaú  
 25 NOV 2009  
 Em test. da verdade  
 JOSE AUGUSTO GUERREIRO DE BRITO, escrivão, substituto

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: *Maria Elzomilma dos Santos*  
 Dou fe. Maracanaú  
 25 NOV 2009  
 Em test. da verdade  
 JOSE AUGUSTO GUERREIRO DE BRITO, escrivão, substituto



## DECLARAÇÃO

**SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ - SOBEM**, CNPJ nº 63.458.301/0001-83, com sede em Maracanaú/CE., vem através desta declarar para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, da ciência e aceitação de todo o conselho fiscal da entidade supra citada e que em anexo todos os membros do conselho assinam ratificando o relatório e o balanço anual de 2009

A presente declaração expressa a veracidade.

Maracanaú/Ce , 26 de Fevereiro de 2010.

Evaldo Dantas de Castro  
Esc. Técnica de Maracanaú  
Diretor

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL

R GERAL  
533994 CE

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

ATESTO QUE

**EVALDO DANTAS DE CASTRO**

FILHO DE

**MAELITA DANTAS DE CASTRO  
BEZALIEL TEIXEIRA DE CASTRO**

1105

MENSAGEM

**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.**

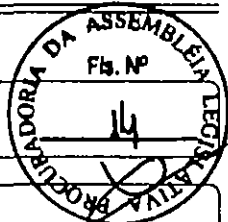
DATA DE EMISSÃO

29/09/09

INFORMANTE

*[Handwritten signature]*

DIRETOR



VALIDADE 90 DIAS

2011

094052





A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas. Dou fé em test. da verdade.

Maracanau, 27 NOV. 2003

2º OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO MARQUES  
Rod. Dr. Mendel, Steinhilber, 271  
Log. 78 Fone(Fax) 3293 1866 - Fone 3293 133  
L. JANA VIRGÍNIA DE PAULA MARQUES

- ( ) ANA LIA BRAGA MATIAS Esc. Auxiliar
- ( ) DIEGO MARQUEZ LIOGENES CIRINO Esc. Subst.
- ( ) DAVI MARQUEZ LIOGENES CIRINO Esc. Subst.
- ( ) ROZA MARIA FRAGA PEREIRA Esc. Subst.
- ( ) DENISE LESSA MATIAS Escrivente
- ( ) MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA Escrivente
- ( ) EDVAR ALVES DA PENHA Escrivente
- ( ) MILTON CEGAR MACHADO DE ARAUJO Escrivente

VALIDAÇÃO E COM O ORIGINAL EXIBIDO EM CIDADADE

AUTENTICAÇÃO 03 DP 839098

2º OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO MARQUES  
Rod. Dr. Mendel, Steinhilber, 271  
Log. 78 Fone(Fax) 3293 1866 - Fone 3293 133  
L. JANA VIRGÍNIA DE PAULA MARQUES

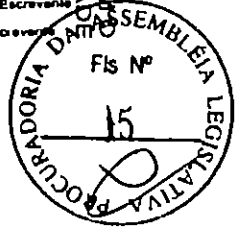
A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas. Dou fé em test. da verdade.

Maracanau, 27 NOV. 2003

- ( ) ANA LIA BRAGA MATIAS Esc. Auxiliar
- ( ) DIEGO MARQUEZ LIOGENES CIRINO Esc. Subst.
- ( ) DAVI MARQUEZ LIOGENES CIRINO Esc. Subst.
- ( ) ROZA MARIA FRAGA PEREIRA Esc. Subst.
- ( ) DENISE LESSA MATIAS Escrivente
- ( ) MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA Escrivente
- ( ) EDVAR ALVES DA PENHA Escrivente
- ( ) MILTON CEGAR MACHADO DE ARAUJO Escrivente

VALIDAÇÃO E COM O ORIGINAL EXIBIDO EM CIDADADE

AUTENTICAÇÃO 03 DP 839099



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: EVALDO DANTAS DE CASTRO  
Data de Nascimento: 14/01/84  
No. de Inscrição: 071345503-97



A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas. Dou fé em test. da verdade.

Maracanau, 27 NOV. 2003

2º OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO MARQUES  
Rod. Dr. Mendel, Steinhilber, 271  
Log. 78 Fone(Fax) 3293 1866 - Fone 3293 133  
L. JANA VIRGÍNIA DE PAULA MARQUES

- ( ) ANA LIA BRAGA MATIAS Esc. Auxiliar
- ( ) DIEGO MARQUEZ LIOGENES CIRINO Esc. Subst.
- ( ) DAVI MARQUEZ LIOGENES CIRINO Esc. Subst.
- ( ) ROZA MARIA FRAGA PEREIRA Esc. Subst.
- ( ) DENISE LESSA MATIAS Escrivente
- ( ) MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA Escrivente
- ( ) EDVAR ALVES DA PENHA Escrivente
- ( ) MILTON CEGAR MACHADO DE ARAUJO Escrivente

VALIDAÇÃO E COM O ORIGINAL EXIBIDO EM CIDADADE

AUTENTICAÇÃO 03 DP 839100

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a origem por terrenos, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: EVALDO DANTAS DE CASTRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 26/07/03

2º OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO MARQUES  
Rod. Dr. Mendel, Steinhilber, 271  
Log. 78 Fone(Fax) 3293 1866 - Fone 3293 133  
L. JANA VIRGÍNIA DE PAULA MARQUES

A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas. Dou fé em test. da verdade.

Maracanau, 27 NOV. 2003

- ( ) ANA LIA BRAGA MATIAS Esc. Auxiliar
- ( ) DIEGO MARQUEZ LIOGENES CIRINO Esc. Subst.
- ( ) DAVI MARQUEZ LIOGENES CIRINO Esc. Subst.
- ( ) ROZA MARIA FRAGA PEREIRA Esc. Subst.
- ( ) DENISE LESSA MATIAS Escrivente
- ( ) MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA Escrivente
- ( ) EDVAR ALVES DA PENHA Escrivente
- ( ) MILTON CEGAR MACHADO DE ARAUJO Escrivente

VALIDAÇÃO E COM O ORIGINAL EXIBIDO EM CIDADADE

AUTENTICAÇÃO 03 DP 839101



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**



**Certidão Válida  
27/10/2009 15:49:36**

NÚMERO DA CERTIDÃO 5457684542

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

**NOME COMPLETO** JUCÉLIO MEDEIROS RODRIGUES  
**CPF** 12007161320

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

- 1 Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
- 2 O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário,
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, [http //www.tjce jus br](http://www.tjce.jus.br)
- 4 Esta Certidão foi emitida gratuitamente,
- 5 Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em terça-feira, 27 de outubro de 2009 às 15:51:12



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**



NÚMERO DA CERTIDÃO 2925262470

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

**NOME COMPLETO** JOVINA DAYSE SOARES HOLANDA  
**CPF** 11754052304

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

- 1 Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
- 2 O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário,
- 3 Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente,
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em quinta-feira, 26 de novembro de 2009 às 13 28 30



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 5248714274

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

**NOME COMPLETO** EVALDO DANTAS DE CASTRO FILHO  
**CPF** 62429418304

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

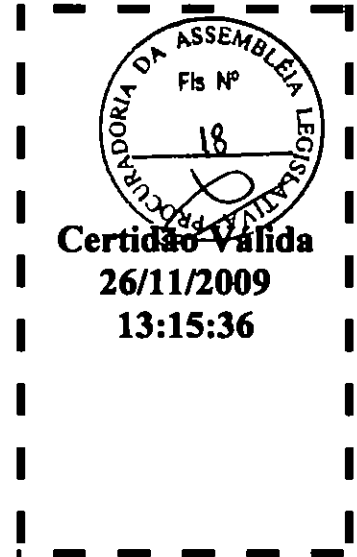
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário,

3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>

4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente,

5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em quinta-feira, 26 de novembro de 2009 às 13 15 47





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**



**Certidão Válida  
28/10/2009 13:40:54**

NÚMERO DA CERTIDÃO 6368146908

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

**NOME COMPLETO** PAULO TADEU OLIVEIRA DA ROCHA  
**CPF** 29623146353

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

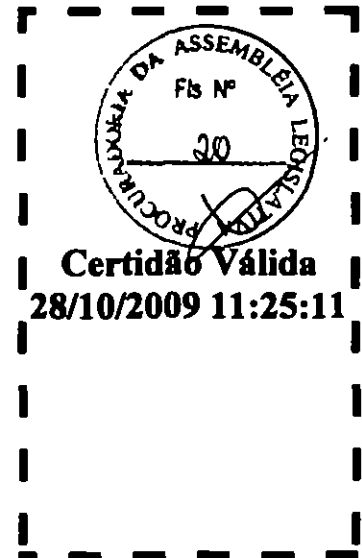
**Observação:**

- 1 Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
- 2 O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário,
- 3 Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, [http //www.tjce jus br](http://www.tjce.jus.br)
- 4 Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
- 5 Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em quarta-feira, 28 de outubro de 2009 às 13 41:20



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**



NÚMERO DA CERTIDÃO 3336207185

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

**NOME COMPLETO DANIELDANTAS SOARES**

**CPF 62429442353**

**NADA CONSTA**

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

- 1 Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua,
- 2 O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário,
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, [http //www tjce.jus br](http://www.tjce.jus.br)
- 4 Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
- 5 Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em quarta-feira, 28 de outubro de 2009 às 11 26:38



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**



**Certidão Válida  
27/10/2009 16:58:26**

NÚMERO DA CERTIDÃO 5355259773

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

**NOME COMPLETO** MARIACLEONICE MAIA DOSSANTOS  
**CPF** 07404980372

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

- 1 Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente,
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em terça-feira, 27 de outubro de 2009 às 16 59 58

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**



**Certidão Válida  
27/10/2009 15:14:47**

NÚMERO DA CERTIDÃO 5090617490

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

**NOME COMPLETO** LUÍSADE MARILAC DAS CHAGAS FREITAS  
**CPF** 38279550330

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

- 1 Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário,
- 3 Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
- 4 Esta Certidão foi emitida gratuitamente,
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em terça-feira, 27 de outubro de 2009 às 15 16 23

---





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 4309025617

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

**NOME COMPLETO** ELANY SOARES DE CARVALHO  
**CPF** 01704116309

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

- 1 Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua,
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário,
- 3 Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, [http //www tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)
- 4 Esta Certidão foi emitida gratuitamente,
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 28 de outubro de 2009 às 13 09 03



**Certidão Válida**  
**28/10/2009**  
**13:08:28**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 7662670817

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

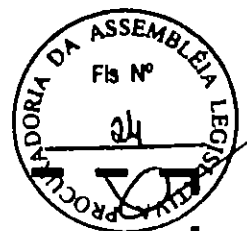
**NOME COMPLETO** MARIA LIDUINA FELIX DA SILVA  
**CPF** 12379980349

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua,
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário,
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, [http //www tjce jus br](http://www.tjce.jus.br)
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em quarta-feira, 28 de outubro de 2009 às 13:03:40

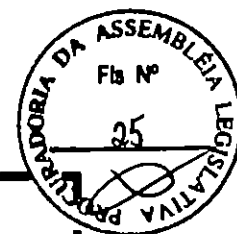


**Certidão Válida**  
**28/10/2009**  
**13:02:05**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**



**Certidão Válida  
28/10/2009  
12:41:39**

NÚMERO DA CERTIDÃO 3142786405

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

**NOME COMPLETO** IVANIR CAMURÇA  
**CPF** 69535426320

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

- 1 Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua,
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário,
- 3 Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
- 4 Esta Certidão foi emitida gratuitamente,
- 5 Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em quarta-feira, 28 de outubro de 2009 às 12:41 18



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
(Valida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

**CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR**

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA ), até a presente data, verifiquei, em nome de GENILDE ALVES filho(a) de TERESINHA ALVES, o seguinte

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

O referido e verdade e dou fé

Certidão emitida em 13/11/2009 as 15:02

**VALIDA SOMENTE  
PARA EMPREGO**

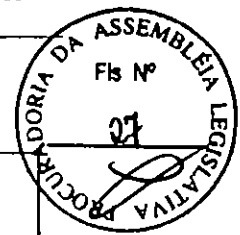
\_\_\_\_\_  
Funcionário

\_\_\_\_\_  
Responsável

**Selo de Autenticidade**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**AC 1500608**  
Diretor: Maria Carmen de Sá Pereira Pinto  
a Div. de Atividade

Pesquisa processual efetuada por ROBÉRIO LANDIM - 200573

Obs Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias



**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES – 2008.**

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS  
 PELA ESCOLA TÉCNICA DE MARACANAÚ – SOBEM  
 DURANTE O ANO DE 2008.**

**01- CURSOS TÉCNICOS REALIZADOS:**

**1.1.- CURSO AUXILIAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

Realização de 04(quatro) turmas do Curso Auxiliar Técnico de Enfermagem

-Turno Manhã	01 turma
-Turno Tarde	01 turma
-Sábado/Domingo	<u>02 turmas</u>
-Total de turmas	<b>04 turmas</b>
Total de concludentes	<b>230 alunos</b>
Sairam para campo de estágio	<b>200 concludentes</b>

**1.2.- CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Realização de 04(quatro) turmas do Curso Técnico de Enfermagem

-Turno Manhã	01 turma
-Turno Noite	01 turma
-Sabado/Domingo	<u>02 turmas</u>
-Total de turmas.....	<b>04 turmas</b>
Total de concludentes	<b>240 alunos</b>

**1.3.- CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – T.S.T.**

Realização de 10(dez) turmas do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

-Turno Manhã	02 turmas
-Turno Tarde	02 turmas
-Turno Noite	02 turmas
-Sabado/Domingo	<u>04 turmas</u>
-Total de turmas.....	<b>10 turmas</b>
Total de concludentes	<b>420 alunos</b>
Sairam para campo de estágio	<b>75 alunos.</b>

**1.4.- CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA:**

Realização de 10(dez) turmas do Curso Técnico em Radiologia

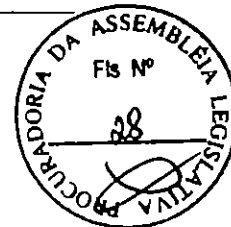
-Turno Manhã	02 turmas
-Turno Tarde	02 turmas
-Turno Noite	02 turmas
-Sábado/Domingo	<u>04 turmas</u>
-Total de turmas.....	<b>10 turmas</b>



# ESCOLA TÉCNICA DE MARACANAÚ

## SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ - SOBEM

Rua Belém 401 - Piratininga - Maracanaú/CE - Tel/fax (085) 3371-2582 - CEP 61905-210 - CNPJ 63.458.301/0001-83



Total de concludentes	<b>410 alunos</b>
Saíram para campo de estágio	<b>112 alunos</b>

**1.5. - CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:**

Realização de 01(uma) turma do Curso Técnico em Saúde Bucal	
Sabado	<u>01 turma</u>
Total de concludentes	<b>48 alunos</b>
Saíram para campo de estágio	<b>15 alunos</b>

**1.6. - CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA:**

Realização de 03(tres) turmas do Curso Técnico em Informática	
-Turno Manhã	01 turma
-Turno Noite	01 turma
-Sábado	<u>01 turmas</u>
-Total de turmas.....	<b>03 turmas</b>
Total de concludentes	<b>140 alunos</b>
Saíram para campo de estágio	<b>20 alunos</b>

**1.7.- CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:**

Realização de 05(cinco) turmas do Curso em Meio Ambiente	
-Turno Manhã	01 turma
-Turno Tarde	01 turma
-Turno Noite	01 turma
-Sábado/Domingo	<u>02 turmas</u>
-Total de turmas.....	<b>05 turmas</b>
Total de concludentes	<b>250 alunos</b>
Saíram para campo de estágio	<b>20 alunos</b>

### **02- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO:**

**2.1. - ENFERMAGEM DO TRABALHO**

Realização de 02(duas) turmas do Curso Enfermagem do Trabalho	
-Sábado/Domingo	<u>02 turmas</u>
- Total de concludentes	<b>60 alunos</b>

### **03 - EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES:**

4 1 - DIA "D" DA SAÚDE EM MARACANAÚ - 06/abril/2008, em nossas instalações, Evento de ação comunitária e cidadania à COMUNIDADE . . . **600 PARTICIPANTES.**

4 2 - Confraternização ao DIA DA ENFERMAGEM - é um evento social, promovido pela ESCOLA TÉCNICA DE MARACANAÚ, que hoje faz parte do calendário anual de nossa Instituição, realizado dia 08 de maio de 2008. nas



# ESCOLA TÉCNICA DE MARACANAÚ

## SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ - SOBEM

Rua Belém 401 - Piratininga - Maracanaú/CE - Telefax (085) 3371-2582 - CFP 61905-210 - CNPJ 63 458 301/0001-83

Dependências da Escola Técnica de Maracanaú participação de profissionais da área de enfermagem e afins . **480 PARTICIPANTES**

### 4 3 - CONFRATERNIZAÇÕES DE ENTREGA DE CERTIFICADOS

11/Abril/2008 - CONFRATERNIZAÇÃO ENTREGA DE CERTIFICADOS  
18/Abril/2008 - CONFRATERNIZAÇÃO ENTREGA DE CERTIFICADOS  
18/Setembro/2008-CONFRATERNIZAÇÃO ENTREGA DE CERTIFICADOS  
30/Dezembro/2008-CONFRATERNIZAÇÃO ENTREGA DE CERTIFICADOS



**Obs.: O Evento reúne TODOS os concludentes dos CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA, com a participação maciça de pais, padrinhos, convidados, autoridades.**

### 4 4 - SIPAT - Mobilização Geral

01, 02 e 03/08 - SIPAT - Evento interno, aconteceu a mobilização de todo corpo docente/discente da escola, na execução deste evento, com as mais diversas atividades relacionadas a saúde e a prevenção de acidente de um modo geral

### 4 6 - Confraternização DIA DAS CRIANÇAS

DIA DA CRIANÇA, realizado anualmente nas dependências da Escola Técnica de Maracanaú, no dia 12/outubro/2008, Evento de ação comunitária que disponibiliza um dia de lazer na Escola para todas as crianças que moram na comunidade e adjacências.

4 7 - **PREVEMAR - VI Encontro Estadual** dos Profissionais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho em Maracanaú - 27/11/2008, evento cultural, realizado nas dependências do Centro de Desenvolvimento Educacional 7 de Setembro - Pajuçara - Maracanaú. . . . . **480 PARTICIPANTES.**

Visto:

**Prof. Evaldo Dantas de Castro**  
Diretor

Rua Belém, 401 - Piratininga - Maracanaú - Ceará - fone 3371 2582  
Direção Evaldo Dantas

# SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ - SOBEM

2009


Rua Belém, 401 – Piratininga – Maracanaú/Ce – Telefax (085) 3371-2582 – email [sobem@grupx.com.br](mailto:sobem@grupx.com.br)  
 CNPJ 63 458 301/0001-83

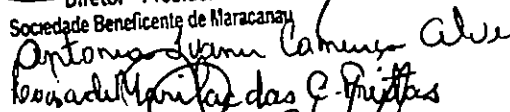


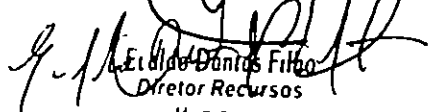
## Demonstrativo das Recertas e Despesas – Ano Base 2008

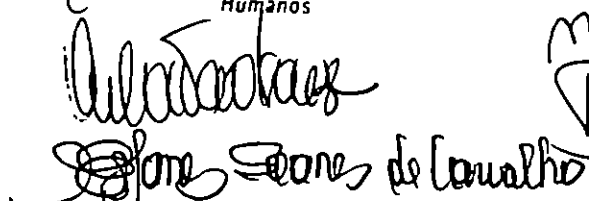
Titulo da Conta		RS
4 0 0 0 00 00 00	Receitas	
4 1 0 0 00 00 00	Receitas Operacionais	
4 1 1 0 00 00 00	Receitas de Doações Contribuições	
4 1 1 1 00 00 00	Doações	
4 1 1 1 01 00 00	Doações Pessoas Fisicas	6 000,00
4 1 1 1 02 00 00	Doações Pessoas Juridicas	3 800,00
	<b>Titulo da Conta</b>	<b>Total -R\$</b>
3 0 0 0 00 00 00	Despesas	
3 1 0 0 00 00 00	Despesas Operacionais	
3 1 X 1 00 00 00*	Despesas Administrativas	
3 1 X 1 01 00 00	Despesas com Pessoal	1 450,00
3 1 X 1 02 00 00	Aluguéis e Condomínio	1 560,00
3 1 X 1 03 00 00	Despesas com Transportes e Viagens	
3 1 X 1 04 00 00	Serviços Técnicos Profissionais	1 100,00
3 1 X 1 05 00 00	Material de Consumo	1 850,00
3 1 X 1 06 00 00	Serviços e Utilidades	450,00
3 1 X 1 07 00 00	Impostos, Taxas e Contribuições	2 350,00
3 1 X 1 08 00 00	Despesas Gerais	
3 1 X 1 08 07 00	Combustiveis, Oleos e Lubrificantes	750,00
3 1 X 1 08 10 00	Outras Despesas Gerais (especificar)	

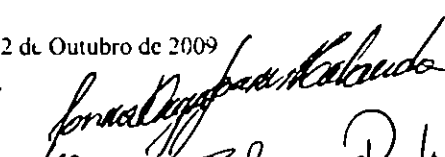
Maracanaú/CE 22 de Outubro de 2009

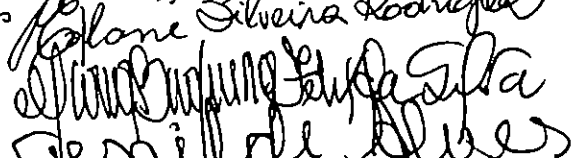
  
 Evaldo Dantas de Castro  
 Diretor - Presidente  
 Sociedade Beneficente de Maracanaú

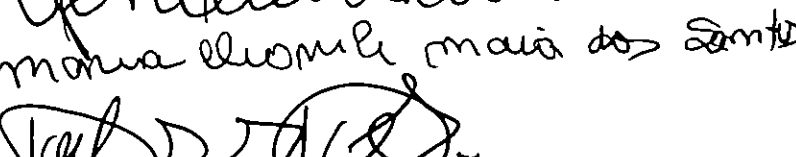
  
 Antonio Lyman Camargo Alves  
 Conselho Municipal das Mulheres

  
 Evaldo Dantas Filho  
 Diretor Recursos Humanos

  
 Antonio Soares de Carvalho

  
 Fabiane Silveira Rodrigues

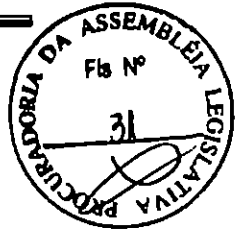
  
 Genivaldo Alves

  
 Maria Elomeli Maia dos Santos



# SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ - SOBEM

Rua Belém, 401 – Piratininga – Maracanau/Ce – Telefax (085) 3371-2582 – email [sobem@ramx.com.br](mailto:sobem@ramx.com.br)  
 CNPJ 63.458.301/0001-83



## Demonstrativo das Receitas e Despesas – Ano Base 2009

	R\$
<b>Título da Conta</b>	
4 0 0 0 00 00 00 <b>Receitas</b>	
4 1 0 0 00 00 00 <b>Receitas Operacionais</b>	
4 1 1 0 00 00 00 <b>Receitas de Doações Contribuições</b>	
4 1 1 1 00 00 00 <b>Doações</b>	
4 1 1 1 01 00 00    Doações - Pessoas Físicas	4 336,00
4 1 1 1 02 00 00    Doações - Pessoas Jurídicas	3 785,00
<b>Título da Conta</b>	<b>Total -R\$</b>
3 0 0 0 00 00 00 <b>Despesas</b>	
3 1 0 0 00 00 00 <b>Despesas Operacionais</b>	
3 1 X 1 00 00 00* <b>Despesas Administrativas</b>	
3 1 X 1 01 00 00    Despesas com Pessoal	1 270,00
3 1 X 1 02 00 00    Aluguéis e Condomínio	530,00
3 1 X 1 03 00 00    Despesas com Transportes e Viagens	
3 1 X 1 04 00 00    Serviços Técnicos Profissionais	400,00
3 1 X 1 05 00 00    Material de Consumo	841,00
3 1 X 1 06 00 00    Serviços e Utilidades	320,00
3 1 X 1 07 00 00    Impostos, Taxas e Contribuições	2 156,00
3 1 X 1 08 00 00 <b>Despesas Gerais</b>	
3 1 X 1 08 07 00    Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	725,00
3 1 X 1 08 10 00    Outras Despesas Gerais (especificar)	

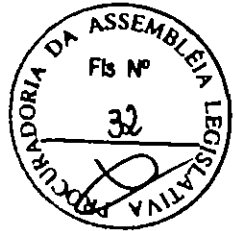
Maracanau, 31 de Dezembro de 2009

*[Handwritten Signature]*

*Gomes Soares de Barros*  
*Vanir Camargo*  
*Bruisa de Mailacday F. Freitas*    *maria Elvira Maria dos Santos*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*Gemil de Alves*

# SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ - SOBEM

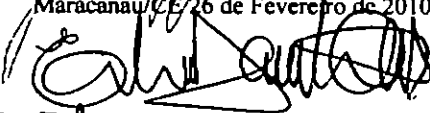
Rua Belém, 401 - Prtatuninga - Maracanaú/Ce - Telefax (085) 3371-2582 - email [sobem@rapix.com.br](mailto:sobem@rapix.com.br)  
CNPJ 63.458.301/0001-83



## Demonstrativo das Receitas e Despesas - Ano Base 2010 - 01/2010 à 02/2010

Titulo da Conta		R\$
4 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Recetas	
4 1 0 0 0 0 0 0 0 0	Recetas Operacionais	
4 1 1 0 0 0 0 0 0 0	Recetas de Doações Contribuições	
4 1 1 1 0 0 0 0 0 0	Doações	
4 1 1 1 0 1 0 0 0 0	Doações - Pessoas Fisicas	1 500,00
4 1 1 1 0 2 0 0 0 0	Doações - Pessoas Juridicas	2 800,00
<b>Titulo da Conta</b>		<b>Total -R\$</b>
3 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Despesas	
3 1 0 0 0 0 0 0 0 0	Despesas Operacionais	
3 1 X 1 0 0 0 0 0 0 0*	Despesas Administrativas	
3 1 X 1 0 1 0 0 0 0 0	Despesas com Pessoal	150,00
3 1 X 1 0 2 0 0 0 0 0	Aluguéis e Condomínio	360,00
3 1 X 1 0 3 0 0 0 0 0	Despesas com Transportes e Viagens	
3 1 X 1 0 4 0 0 0 0 0	Serviços Técnicos Profissionais	300,00
3 1 X 1 0 5 0 0 0 0 0	Material de Consumo	750,00
3 1 X 1 0 6 0 0 0 0 0	Serviços e Utilidades	250,00
3 1 X 1 0 7 0 0 0 0 0	Impostos, Taxas e Contribuições	1 180,00
3 1 X 1 0 8 0 0 0 0 0	Despesas Gerais	
3 1 X 1 0 8 0 7 0 0 0	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	580,00
3 1 X 1 0 8 1 0 0 0 0	Outras Despesas Gerais (especificar)	

\* *Espos Soares de Carvalho*   
Maracanaú, CE, 26 de Fevereiro de 2010

\* *Kiani Camargo* 

*Luiza de Marillac dos Santos*

*Luiza de Marillac dos Santos*

*Genilda Alves*

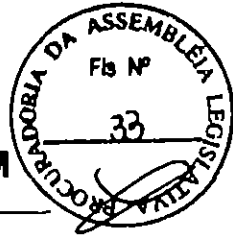
*Genilda Alves*

*maria elenir maria dos Santos*



**ESCOLA TÉCNICA DE MARACANAÚ**  
**SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ - SOBEM**

Rua Belém 401 - Piratininga - Maracanaú/CE - Telefax (085) 3371-2582 - CEP 61905-210 - CNPJ 63 458 301/0001-83



**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES**

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA  
ESCOLA TÉCNICA DE MARACANAÚ – SOBEM DURANTE O  
ANO DE 2010.**

**01- CURSOS TÉCNICOS:**

**1.1- CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

- Turno Manhã 03 turmas
- Turno Tarde 03 turmas
- Sábado/Domingo 02 turmas

**1.2.- CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

- Turno Manhã 03 turmas
- Turno Tarde 03 turmas
- Turno Noite 03 turmas
- Turma Interior 05 turmas

**1.3.- CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

- Turno Manhã 02 turmas
- Turno Tarde 02 turmas
- Turno Noite 02 turmas
- Sábado/Domingo 04 turmas

**1.4. – CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

- Sábado 01 turmas
- Domingo 01 turma

**1.5. - CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

- Turno Manhã 01 turma
- Turno Tarde 01 turma
- Turno Noite 01 turma

**1.6.- CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

- Turno Manhã 01 turma
- Turno Tarde 01 turma
- Turno Noite 01 turma
- Sábado/Domingo 03 turmas

**1.7.- CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

**1.8.- CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA**

Rua Belém, 401 – Piratininga – Maracanaú – Ceará – Fone 3371 2582  
Direção Evaldo Dantas



# ESCOLA TÉCNICA DE MARACANAÚ

## SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ - SOBEM

Rua Belem, 401 - Piratininga - Maracanaú/CE - Telefax (085) 3371-2582 CEP 61905-210 - CNPJ 63 458 301/0001-83



### 1.9.- CURSO TÉCNICO EM TURISMO

#### 02- CURSOS PROFISSIONALIZANTES:

- 2.1. - CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Aprendiz)
- 2.2. - CURSO DE AUXILIAR DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL (Aprendiz)
- 2.3 - CURSO DE RECEPÇÃO MÉDICA E HOSPITALAR (Aprendiz)
- 2.4. - CURSO DE REPOSITOR DE MERCADORIAS (Aprendiz)
- 2.5. - CURSO DE CORTE E COSTURA
- 2.6. - CURSO SUPLETIVO
- 2.7. - CURSO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
- 2.8. - CURSO DE CABELEIREIRO
- 2.9. - CURSO DE LABORATORISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS

#### 03- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO:

##### 3.1. - INSTRUMENTADOR CIRURGICO

##### 3.2. - ENFERMAGEM DO TRABALHO

- Sabado/Domingo 02 turmas

##### 3.3. - HOME CARE

#### 04 - EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES:

- 4.1. - DIA "D" DA SAÚDE EM MARACANAÚ em nossas instalações, Evento de ação comunitária e cidadania À COMUNIDADE
- 4.2. - Confraternização ao DIA DA ENFERMAGEM
- 4.3 - CONFRATERNIZAÇÕES DE ENTREGA DE CERTIFICADOS
- 4.4 - SIPAT - Mobilização Geral
- 4.5. - Lançamento da Pedra Fundamental do Nama (Núcleo de Atenção Médica de Maracanaú)
- 4.6. - SOBEM - Ação Social Nas Praças
- 4.7 - Confraternização dia do ESTUDANTE
- 4.8 - Confraternização DIA DAS CRIANÇAS
- 4.9. - PREVEMAR - VIII Encontro Estadual dos Profissionais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho em Maracanaú, evento cultural.

Visto:

Prof. Evaldo Dantas de Castro  
Diretor

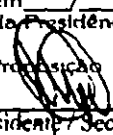
Rua Belem, 401 - Piratininga - Maracanaú - Ceara - Fone 3371 2582  
Direção Evaldo Dantas

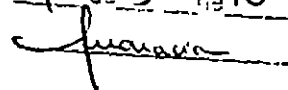


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
12ª LEGISLATURA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
LIDO NO EXPEDIENTE DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

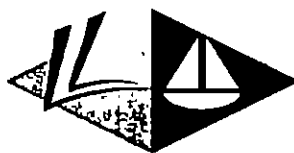
DESPACHO

Publique-se e Inclua-se em Pauta  
 Inclua-se na Ordem do Dia em \_\_\_\_\_  
 Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência  
 Encaminhe-se à Comissão \_\_\_\_\_  
 Encaminhe-se ao Autor da Proposição \_\_\_\_\_

Em 01/03/2010  Presidente / Secretário

PUBLICADO  
em 4 de 3 de 10  


De acordo com art 193  
Do R. Interus encaminha-se a  
Comissão Constituída  
Justiça e Redação  
Em 1  
Presidente



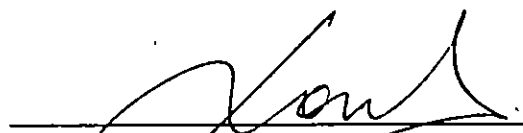
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



MATÉRIA Projeto de Lei Nº. 32 /2010

**Encaminhe-se à Procuradoria.**

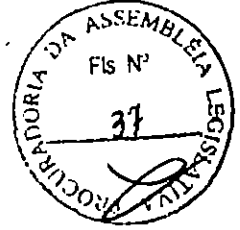
**Comissão de Justiça, em 04/03/2010**

  
**Deputado DR. Sarto**  
**Presidente da CCJR.**



Projeto de Lei n.º	32/2010
Autoria	DEPUTADO (A) JÚLIO CÉSAR

Ao Sr Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica



Fortaleza, 05 de março de 2010

Walmir Rosa de Sousa  
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para , com assessoria de JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES, proceder análise e emitir parecer.

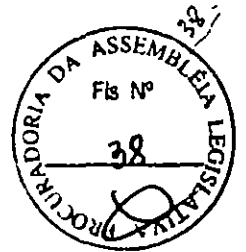
**Fortaleza, 05 de março de 2010.**

---

FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO  
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica

# ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO



Atesto, por ser de meu conhecimento e para os devidos fins, que a Sociedade Beneficente de Maracanaú- Escola Técnica de Maracanaú com sede na rua Belém nº 401 Piratininga no município de Maracanaú .Estado do Ceará, inscrita no CNPJ634583010001-83 , entidade civil, em plena atividade, sem fins lucrativos, cujos membros da Diretoria não recebem qualquer remuneração, bem como não se distribuem lucros, bonificações e vantagens a colaboradores e associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que a mesma esteve e está em pleno e regular funcionamento no ano de 2009, mantendo exata observância dos princípios estatutários

E por ser expressão da verdade, firmo a presente

Maracanaú 05 de Março de 2010

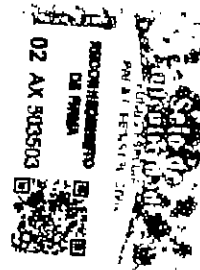
**CARTÓRIO**  
**GUERREIRO**  
Oliveira Braga Rodrigues  
*Oliveira Braga Rodrigues*  
(assinatura da autoridade)  
Nome por extenso (Qualificação de quem assina)

Reconhecimento por semelhança (s) firma(s)  
de Oliveira Braga Rodrigues  
Dono de Maracanaú

08 ABR 2010

Em test. Braga da verdade

JOSE AUGUSTO GUERREIRO DE BRITO, OFICIAL  
CARTÓRIO FINEC. DE BELÉM DA SUBSTITUTA

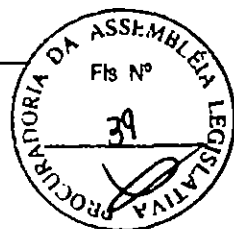






**ESCOLA TÉCNICA DE MARACANAÚ**  
**SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ - SOBEM**

Rua Belém 401 - Piratininga - Maracanaú/CE - Telefax (085) 3371-2582 - CEP 61905-210 - CNPJ 63.458.301/0001-83



**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES - 2009**

Relatório de atividades do ano de 2009 realizado pelos Núcleos da Sociedade Beneficente de Maracanaú – SOBEM

**1. Cursos Técnicos**

- 1.1. - CURSO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- 1.2. - CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- 1.3. - CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – T.S.T.
- 1.4. - CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA
- 1.5. – CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
- 1.6. - CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA
- 1.7. - CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

**2. Cursos Profissionalizantes**

- 2.1 – CURSO DE CORTE E COSTURA
- 2.2. – CURSO SUPLETIVO
- 2.3. - CURSO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
- 2.4. - CURSO DE CABELEIREIRO
- 2.5. - CURSO DE LABORATORISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS

**3. Cursos de Especialização**

- 3.1. – INSTRUMENTADOR CIRURGICO
- 3.2. – ENFERMAGEM DO TRABALHO
- 3.3. – HOME CARE

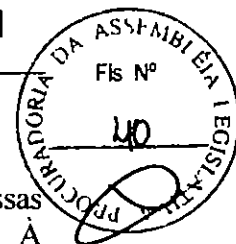
Rua Belém, 401 – Piratininga – Maracanaú – Ceará – Fone 3371 2582  
Direção Evaldo Dantas



# ESCOLA TÉCNICA DE MARACANAÚ

## SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ - SOBEM

Rua Belém 401 - Piratininga - Maracanaú/CE - Telefax (085) 3371-2582 - CEP 61905-210 - CNPJ 63.458.301/0001-83



### 4. Eventos Realizados

4 1 – DIA “D” DA SAÚDE EM MARACANAÚ - 06/abril/2009, em nossas instalações, Evento de ação comunitária e cidadania À COMUNIDADE .600 PARTICIPANTES

4 2 – Confraternização ao DIA DA ENFERMAGEM

4 3 – CONFRATERNIZAÇÕES DE ENTREGA DE CERTIFICADOS

4 4 - SIPAT – Mobilização Geral

4 5 - Confraternização dia do ESTUDANTE

4 6 - Confraternização DIA DAS CRIANÇAS

4 7 - PREVEMAR - VI Encontro Estadual dos Profissionais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho em Maracanaú – 27/11/2009, evento cultural, realizado nas dependências do Centro de Desenvolvimento Educacional 7 de Setembro – Pajuçara – Maracanaú . 300 PARTICIPANTES

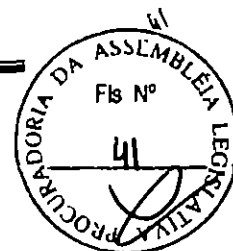
Visto:

  
Prof. Evaldo Dantas de Castro  
Diretor  
Evaldo Dantas de Castro  
Diretor - Presidente  
Sociedade Beneficente de Maracanaú

Rua Belém 401 – Piratininga – Maracanaú – Ceará – Fone 3371 2582  
Direção Evaldo Dantas

# SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ - SOBEM

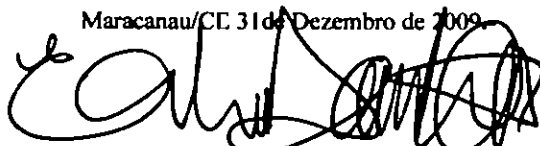
Rua Belém, 401 – Piratininga – Maracanaú/Ce – Telefax (085) 3371-2582 – email [sobem@rapix.com.br](mailto:sobem@rapix.com.br)  
CNPJ 63.458.301/0001-83



## Demonstrativo das Receitas e Despesas – Ano Base 2009

Título da Conta		R\$
4 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Receitas	
4 1 0 0 0 0 0 0 0 0	Receitas Operacionais	
4 1 1 0 0 0 0 0 0 0	Receitas de Doações Contribuições	
4 1 1 1 0 0 0 0 0 0	Doações	
4 1 1 1 0 1 0 0 0 0	Doações - Pessoas Físicas	4 336,00
4 1 1 1 0 2 0 0 0 0	Doações - Pessoas Jurídicas	3 785,00
	<b>Título da Conta</b>	<b>Total -R\$</b>
3 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Despesas	
3 1 0 0 0 0 0 0 0 0	Despesas Operacionais	
3 1 X 1 0 0 0 0 0 0 0*	Despesas Administrativas	
3 1 X 1 0 1 0 0 0 0 0	Despesas com Pessoal	1 270,00
3 1 X 1 0 2 0 0 0 0 0	Aluguéis e Condomínio	530,00
3 1 X 1 0 3 0 0 0 0 0	Despesas com Transportes e Viagens	
3 1 X 1 0 4 0 0 0 0 0	Serviços Técnicos Profissionais	400,00
3 1 X 1 0 5 0 0 0 0 0	Material de Consumo	841,00
3 1 X 1 0 6 0 0 0 0 0	Serviços e Utilidades	320,00
3 1 X 1 0 7 0 0 0 0 0	Impostos, Taxas e Contribuições	2 156,00
3 1 X 1 0 8 0 0 0 0 0	Despesas Gerais	
3 1 X 1 0 8 0 7 0 0 0	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	725,00
3 1 X 1 0 8 1 0 0 0 0	Outras Despesas Gerais (especificar)	

Maracanaú/CE 31 de Dezembro de 2009.

  
maria Cleonilde Moura dos Santos  
Superior de Contas Revisoras

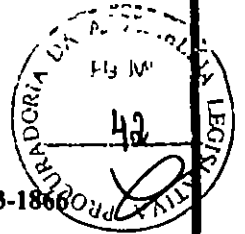


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARACANAÚ- ESTADO DO CEARÁ

Av. Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, LJ.07/08 - Fone: (085) 3293-1956-FAX: (085) 3293-1866

Pajuçara- Maracanaú-Ceará



# Cartório Marques

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS-2º OFÍCIO

Bel. ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES

OFICIALA

DIEGO MARQUES DIÓGENES CIRINO

DAVI MARQUES DIÓGENES CIRINO

ROZA MARIA FRAGA PEREIRA

ESCREVENTES SUBSTITUTOS



## CERTIDÃO

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada e para fins de direito que, revendo os Livros de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas-2º Ofício, desta Comarca, **CONSTAM** registrados e microfilmados neste Ofício, os Documentos da **SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ - SOBEM**, com sede na Rua Belém, nº 401, Piratininga, no Município e Comarca de Maracanaú, a seguir: **ATA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ - SOBEM, MICROFILMADA** sob o nº 262, em data de 13 de Janeiro 1992; **ESTATUTO SOCIAL, MICROFILMADO** sob o nº 263, em data de 13 de janeiro de 1992; **ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, MICROFILMADA** sob o nº 1145, em data de 09 de Abril de 1996; **ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, MICROFILMADA** sob o nº 1146, em data de 09 de Abril de 1996; **ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, MICROFILMADA** sob o nº 1148, em data de 09 de Abril de 1996; **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, MICROFILMADA** sob o nº 2877, em data de 10 de Maio de 2002; **ATA ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, MICROFILMADA** sob o nº 11082, em data de 29 de Maio de 2008; **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, MICROFILMADA** sob o nº 15793, em data de 1º de Março de 2010. O referido é verdade e dou fé. Do que fiz esta certidão que se acha conforme e foi dada e passada nesta cidade de Maracanaú, aos vinte e dois (22) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez (2010) Eu, DAVI MARQUES DIÓGENES CIRINO Escrevente Autorizada, a digitei e conferi. E eu DAVI MARQUES DIÓGENES CIRINO Oficial Substituto, subscrevo na ausência ocasional da Oficiala, dou fé. Dato e assino

Maracanaú, 22 de Abril de 2010

DAVI MARQUES DIÓGENES CIRINO  
Oficial Substituto

CARTÓRIO MARQUES  
DAVI MARQUES DIÓGENES CIRINO  
OFICIAL SUBSTITUTO

Selo nº AE118991.

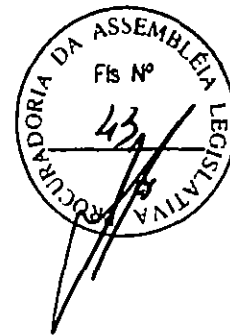
Emolumentos R\$ 11,47

Fermoju: R\$2,16

FERC: R\$ 4,00

TOTAL: R\$ 17,63

**VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**



**ESTADO DO CEARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE FORTALEZA  
 FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**NÚMERO DA CERTIDÃO 2344771613**

**AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILIT**

**Natureza: Criminal**

**Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>JUCELIO MEDEIROS RODRIGUES</b>
<b>CPF</b>	<b>12007161320</b>

**NADA CONSTA**

**na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza**

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua tit ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo s validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

**Certidão emitida em quarta-feira, 26 de maio de 2010 às 9:30:11**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 9864949615

**AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILIT**

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

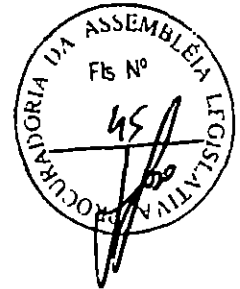
**NOME COMPLETO** JOVINA DAYSE SOARES HOLANDA  
**CPF** 11754052304

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua tit ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo s validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 26 de maio de 2010 às 9:44:03



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 1209779028

**AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILIT**

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>EVALDO DANTAS DE CASTRO FILHO</b>
<b>CPF</b>	<b>62429418304</b>

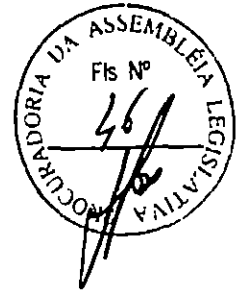
**NADA CONSTA**

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Bevilácu
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua tit ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo s validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 26 de maio de 2010 às 9:33:02



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 834898492

**AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILIT**

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PAULO TADEU OLIVEIRA DA ROCHA</b>
<b>CPF</b>	<b>29623146353</b>

**NADA CONSTA**

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua tit ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo s validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 26 de maio de 2010 às 9:41:16





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 5595707184

**AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILIT**

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

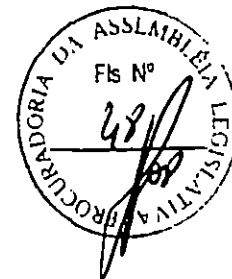
**NOME COMPLETO**                      **MARIA CLEONICE MAIA DOS SANTOS**  
**CPF**    **07404980372**

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua tit ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo s validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 26 de maio de 2010 às 9:47:28



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**NÚMERO DA CERTIDÃO 8721667174**

**AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR**

**Natureza: Criminal**

**Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>LUISA DE MARILAC DAS CHAGAS FREITAS</b>
<b>CPF</b>	<b>38279550330</b>

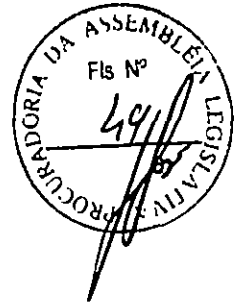
**NADA CONSTA**

**na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza**

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua validade será conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo ser consultada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

**Certidão emitida em quarta-feira, 26 de maio de 2010 às 9:48:28**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**NÚMERO DA CERTIDÃO 7899278813**

**AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR**

**Natureza: Criminal**

**Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:**

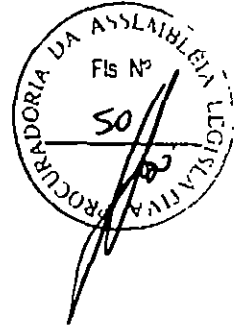
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ELANY SOARES DE CARVALHO</b>
<b>CPF</b>	<b>01704116309</b>

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua validade será conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo ser consultada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

**Certidão emitida em quarta-feira, 26 de maio de 2010 às 9:49:43**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**NÚMERO DA CERTIDÃO 5782743319**

**AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILIT**

**Natureza: Criminal**

**Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MARIA LIDUINA FELIX DA SILVA</b>
<b>CPF</b>	<b>12379980349</b>

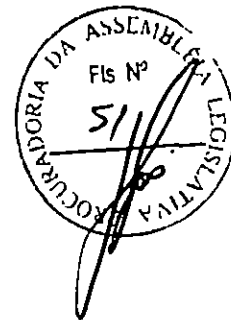
**NADA CONSTA**

*na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza*

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua tiragem será conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo ser consultada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

**Certidão emitida em quarta-feira, 26 de maio de 2010 às 9:38:56**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**NÚMERO DA CERTIDÃO 4635195938**

**AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILIT**

**Natureza: Criminal**

**Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>IVANIR CAMURÇA</b>
<b>CPF</b>	<b>69535426320</b>

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Bevilác
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua tit ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo s validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

**Certidão emitida em quarta-feira, 26 de maio de 2010 às 9:50:56**



PARECER N° LO. 0062/10  
PROJETO DE LEI N° 32/2010  
AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO CÉSAR  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ NO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE.



## PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 32/2010, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Júlio César, que Considera de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente de Maracanaú no Município de Maracanaú/CE.

## DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura

*Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente de Maracanaú, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Maracanaú, Estado do Ceará*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

## ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamental*, em seu bojo, estabelece o seguinte



PARECER N° LO. 0062/10  
PROJETO DE LEI N° 32/2010  
AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO CÉSAR  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ NO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE.



*"Art 18 A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição"*

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, "in verbis"

*"Art 25 Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição"*

*§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição"*

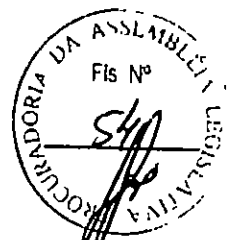
A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, "ex vi legis"

*"Art 14 O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios"*

*I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação"*



PARECER N° LO. 0062/10  
PROJETO DE LEI N° 32/2010  
AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO CÉSAR  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ NO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE.



### DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art 61 da Constituição Federal, e art 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*

*"Art 60 Cabe a iniciativa de leis*

*I- aos deputados estaduais"*

### DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*

*"Art 58 O processo legislativo compreende a elaboração de*

*( )*

*III – leis ordinárias"*

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D O 12 12.96), respectivamente, abaixo





PARECER Nº LO. 0062/10  
PROJETO DE LEI Nº 32/2010  
AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO CÉSAR  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ NO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE.



*“Art 196 As proposições constituir-se-ão em*

*( )*

*II – projeto*

*( )*

*b) de lei ordinária,*

*( )*

*Art 206 A Assembléia exerce a sua função  
legislativa, além da proposta de emenda à  
Constituição Federal e à Constituição Estadual,  
por via de projeto ”*

*( )*

*II – de lei ordinária, destinado a regular as  
matérias de competência do Poder legislativo, com  
a sanção do Governador do Estado”*

**DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA**



PARECER N° LO. 0062/10  
PROJETO DE LEI N° 32/2010  
AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO CÉSAR  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ NO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE.



Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em

seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art 60, incisos II, III, IV, V e VI, §2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

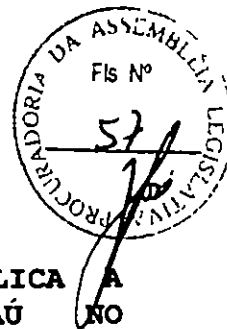
Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.



PARECER N° LO. 0062/10  
PROJETO DE LEI N° 32/2010  
AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO CÉSAR  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ NO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE.



Estabelece o art 1º da lei acima mencionada

*"Art 1º A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Civas, Associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas "Art 1º A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais, fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei "*

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente proposição encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos

*"Art 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que*

*a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (ver fls.42 ),*



PARECER N° LO. 0062/10  
PROJETO DE LEI N° 32/2010  
AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO CÉSAR  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ NO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE.

b) *Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F C O S C, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, ou autoridade competente, quais sejam Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade, (ver fls. 38),*

c) *Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal, não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (ver fls. 07,) artigo 31 do Estatuto da Associação), e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (ver fls: 08, art. 33 do Estatuto da Associação),*

d) *As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no*



PARECER N° LO. 0062/10  
PROJETO DE LEI N° 32/2010  
AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO CÉSAR  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ NO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE.



*ano anterior à formulação do pedido (fls. 39 e 40), acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período (fls. 41), ainda que não tenham sido subvencionadas, e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período ,*

*e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (ver fls. 43 a 51 ),*

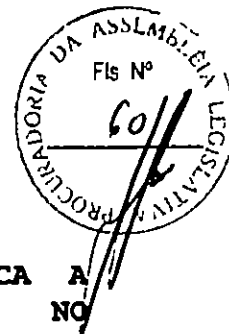
*§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original (ver fls. 38),*

*§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada,*

*§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretana de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco " (gnfos nossos) (ver fls. 43 a51)*



PARECER N° LO. 0062/10  
PROJETO DE LEI N° 32/2010  
AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO CÉSAR  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ NO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE.




Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente de Maracanaú no Município de Maracanaú/CE

### CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo PARECER FAVORÁVEL ao regular trâmite do projeto em tela

É o parecer, salvo melhor juízo

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2010

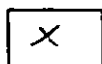
  
Edgard Martins Bezerra Filho  
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por

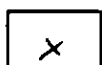
  
Jacqueline Quezado Gonçalves



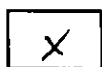
## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL



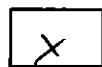
**Comprovante que possui personalidade jurídica própria através de cópia autenticada do Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Cartório que averbou o Registro..**



**Atestado que comprove o efetivo funcionamento, no mínimo, pelo período de um ano antes da data do pedido do Título de UP e que tem obedecido os Estatutos durante o período.**



**Documento fornecido pelo F.C.O.S.C (Fichário Central de Obras Sociais do Ceará ou F.A S. (Fundação Ação Social) ou Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Juiz de Direito ou Pároco da cidade atestando o tempo de funcionamento da Instituição requerente, (no mínimo de um ano antes da data do pedido). (Documento Original)**



**Xerox (autenticada) do Estatuto que:**

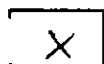
- a) **comprovem que os cargos de diretoria e conselho fiscal não são remunerados.**
- b) **comprove que a Entidade não distribui lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.**
- c) **comprovem que, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de uma outra Entidade congênere ou irá para o Poder Público.**

*(Handwritten mark)*

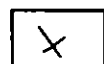


**Apresentar relatórios\* circunstanciados (detalhados) dos serviços que houverem prestado à coletividade (relatórios anuais ou mensais) durante um ano antes da data do pedido do Título de UP.**

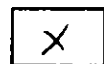
**\*Anexar atestado do Conselho Fiscal ou Curador dando conta da notificação aos membros ou afixação dos seus relatórios e demonstrativo de receita e da despesa' – Modelo em Anexo**



**Apresentar demonstrativo de receita e da despesa realizadas no período de um ano anterior à data do pedido do Título de UP.**



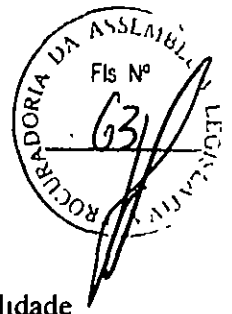
**Caso já tenha sido subvencionada (tenha recebido subvenções sociais ) apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos.**



**Apresentar atestado de idoneidade moral e de ilibada conduta de seus dirigentes e conselho fiscal; atestado este fornecido pela Secretaria de Segurança Pública, Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou por um Pároco.**

*R*





LEI Nº 12.554, DE 27 12 95 (DO 06.02.96)

Dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada e revoga as Leis Nºs 10 044/76 e 10 616/81.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro,

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F C O S C, da Fundação Ação Social - F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade,

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público,

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de íntegra conduta e idoneidade moral comprovadas.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na Alínea "b", deverá ser anexado em original.

§ 2º - A publicação de que trata a Alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.



§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco.

§ 4º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado.

Art 3º - Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorridos 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do despacho denegatório

Parágrafo Único - Do denegatório do pedido de declaração de utilidade pública caberá reconsideração, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação.

Art. 4º - As sociedades, associações ou fundações declaradas de utilidade pública farão registro, em livro especial, de acesso público, da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará, que se destinará, também, à averbação das remessas de relatórios, a que se refere o Artigo 5º

Art 5º - As entidades declaradas de utilidade pública salvo motivo de força maior, devidamente, comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria do Trabalho e Ação Social, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público

Art 6º - As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, da publicação desta Lei, fazer sua inscrição na Secretaria do Trabalho e Ação Social, a fim de habilitarem-se aos posteriores auxílios e subvenções concedidos pelo Poder Público.

Art. 7º - Será cassada a declaração de utilidade pública, da entidade que

a) Deixar de apresentar, durante 02 (dois) anos consecutivos, relatório a que se refere o Artigo 5º;

b) Negar-se a prestar serviço compreendido em fins estatutários,

c) Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto,

d) Deixar de fazer a inscrição na Secretaria do Trabalho e Ação Social, na forma estabelecida no Artigo 6º.

Art 8º - A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado "ex officio", pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, ou mediante representação documentada

Parágrafo Único - O Pedido de reconsideração do decreto que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 1995.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Projeto de Lei n.º	<b>32/2010</b>
	<b>DEPUTADO(A) Júlio César</b>

De acordo.

À consideração do Senhor Coordenador.  
Fortaleza, 31 de maio de 2010

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco José Mendes Cavalcante Filho**  
Diretor da Consultoria Técnico Jurídica



De acordo.

À consideração do Senhor Procurador.

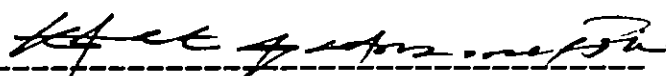
Fortaleza, 31 de maio de 2010.

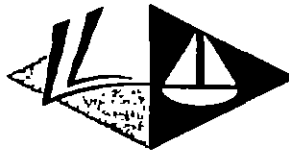
  
\_\_\_\_\_  
**Walmir Rosa de Sousa**  
Coordenador das Consultorias Técnicas

*De Acordo com o parecer.*

*À consideração da Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação.*

*Fortaleza, 31 de maio de 2010.*

  
\_\_\_\_\_  
**Hélio Parente de Vasconcelos Filho**  
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 32 /2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. ROBERTO CLÁUDIO

Comissão de Justiça, em 08 de junho de 2010

PARECER

Favorável


[Assinatura]


RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO

Comissão de Justiça, em 07 de JULHO de 2010

[Assinatura]  
PRESIDENTE DA CCJR

**APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL**  
Em 15 de julho de 2010  
  
1º SECRETÁRIO

**APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL**  
Em 15 de julho de 2010  
  
1º Secretário



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
CEARÁ

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 32/10**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ NO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.**

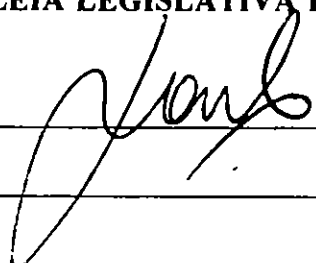
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente de Maracanaú, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Belém nº 401, Piratininga, no Município de Maracanaú, no Estado do Ceará

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza**  
15 de julho de 2010

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
RELATOR  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sanciono. Publique-se  
como Lei.

Lei nº 14.773, de 09.08.10



EM 09 Ato 2010

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO

## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E CINQUENTA E TRÊS

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ NO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente de Maracanaú, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Belém nº 401, Piratininga, no Município de Maracanaú, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
15 de julho de 2010.

DEP. DOMINGOS FILHO  
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA  
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. FRANCISCO CAMINHA  
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
1.º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO  
2.º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE  
3.º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT  
4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO  
DE LEI Nº 153 DE 15/7/10

Guarua

LEI Nº 14773 de 9/8/10  
PUBLICADA EM 16/8/10

.....

**ARQUIVE-SE**  
**DIV. EXP. LEGISLATIVO**

EM 9/10/10

Guarua